

31 de outubro





# UMA ANÁLISE SOBRE A APLICABILIDADE DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS NAS BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE REJEITOS NO BRASIL

## Anelise Avelar de Araújo – Matheus Dias Ruas

Centro Universitário Atenas avelarengc@gmail.com – Outras Instituições

# INTRODUÇÃO

Em decorrência do elevado número de acidentes envolvendo as barragens brasileiras, o país encontra-se num cenário grave no que diz respeito à segurança das barreiras artificiais, construídas com o intuito de reter ou armazenar enormes volumes de água e resíduos. As obras especiais de engenharia civil devem cumprir importantes e rigorosos critérios de segurança para garantir seu correto desempenho estrutural desde a fase de projeto, execução e utilização.

Em 2010 foi estabelecida a Lei 12.334/2010 que criou o SNISB (Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens) e a PNSB (Política Nacional de Segurança de Barragens) que exige dos empreendedores do ramo, a inserção de condições mínimas necessárias para a segurança da barragem e encaminhamento aos órgãos fiscalizadores de todas as informações referentes a qualquer mudança estrutural e de funcionamento da mesma.

Das 24 mil barragens hoje cadastradas no SNIB, pouco mais de cinco mil obedecem aos critérios do PNSB, em vista disso, elas dispõem do direito de serem fiscalizadas regularmente pelos agentes fiscalizadores da esfera pública. Contudo, não são todas que passam por essa fiscalização com a periodicidade exigida.

# **OBJETIVOS**

Mostrar a relevância da presença de medidas de segurança em todos os processos construtivos e operacionais das barragens de rejeitos brasileiras juntamente com a efetiva ação dos processos fiscalizatórios. Especificamente têm-se como objetivos: identificar os principais fatores que fazem com que a Lei n°12.334/2010 — Plano Nacional de Segurança de Barragens, não seja aplicada de forma efetiva; explicar a necessidade da existência de um ativo e acessível Plano de Ação de Emergência-PAE em estruturas como barragens de rejeitos e relacionar o número de rompimentos de barragens de rejeitos aos maiores produtores de minério do país.

### **MÉTODOS**

Esse é um trabalho desenvolvido qualitativamente, onde o objetivo final foi alcançado a partir de análises de vários eventos que ocorreram inicialmente isolados e seu impacto na sociedade.

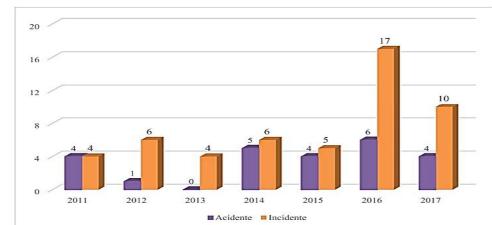


Gráfico 1. Número de acidentes ou incidentes com barragens para diversos fins

# **RESULTADOS**

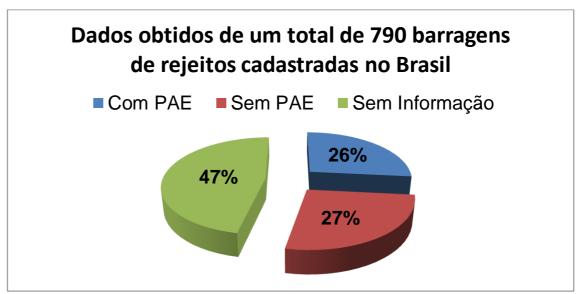


Gráfico 2. Plano de Ação Emergencial (PAE) - Barragens de rejeitos



Gráfico 3. Barragens de rejeitos inseridas na PNSB

E do total de mais de 24 mil barragens para diversos fins, cadastradas no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens, apenas 765 tem um Plano de Ação de Emergência. Informações mais recentes da Agência Nacional de Mineração (ANM) ainda apontam que até o rompimento da barragem de Brumadinho-MG, o Brasil dispunha apenas de 34 funcionários atuando na fiscalização de pelo menos 790 barragens de contenção de minério em todo país.

### **CONCLUSÕES**

Evidenciou-se assim a necessidade de maiores e mais efetivos investimentos no processo fiscalizatório, levando em consideração o baixo número de agentes fiscalizadores para atender ao grande número de barragens de contenção de rejeitos no país. É necessário um maior controle das informações e um sistema de cadastro mais rápido e efetivo, pois a discrepância dos dados entre os órgãos fiscalizadores é preocupante; consciência de classe por parte dos engenheiros em exigir dos conselhos de engenharia proteção ao profissional que se recusa a autorizar e executar obras tecnicamente inseguras e instáveis. A falta de leis claras e objetivas para crimes ambientais provenientes da mineração, também é um gatilho para que as empresas não garantam a segurança adequada de suas estruturas.

### REFERÊNCIAS